



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 573 , DE 07 DE maio DE 1984.

EMENTA: Cria, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, três (3) cargos de Subcoordenador, Símbolo - CC/3.


A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, três (3) Cargos em Comissão de Subcoordenador, Símbolo CC/3, sendo dois (2) subordinados à Coordenadoria de Programas de Saúde e um (1) ao diretamente ao Secretário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de maio de 1984.


HYDERCEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.